



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Processo Seletivo Simplificado 008/2025

Edital 04/2025 – Contratações Temporários para a SMDESCH

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, designada pela Portaria nº 10.042/2025, de 30.06.2025, após análise dos recursos, apresenta a classificação final dos candidatos para os cargos de Motorista, Psicólogo, Assistente Social e Educador Social, com respectivo número de classificação.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

Motorista

Nome	Classificação	Pontuação
Francisco Assis Bortolaso	1º	5
Felipe Silva de Souza	2º	4
Gilberto Silva Milk	3º	3,5
Sabrina da Silva de Castro	4º	2,5
Jeison Vieira Lopes	5º	2,5
Cláudia Adriana Ritter Figueiró	6º	2
Juliano Olivio Conte	7º	2
Daniel Vargas da Rosa	8º	1,5
Anderson Giovane Lehmann	9º	1
Diogo Rodrigues	10º	0
Eduardo Brandão de Castro	11º	0
Gabriel Gross	12º	0
Laone de Souza	13º	0
Marcos Leandro Oliveira	14º	0

Assistente Social

Nome	Classificação	Pontuação
Raquel Rabaiolli	1º	8,5
Andrea Ramos Ferri	2º	5,5
Luana de Castro Silva	3º	5
Cláudia Karsburg Steigleder	4º	4
Rejane Cezimbra da Silva	5º	4
Tairine dos Santos Jardim	6º	3
Gerusa Thadeu Sena	7º	3
Alessandra Quadros da Costa	8º	3
Cristiane Veit Cezar	9º	3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Mari Alda de Souza	10º	2,5
Aline Borba Lourenço	11º	2,5
Estela Farias Vieira	12º	2
Luciana Rosa de Souza	13º	2
Roselei Brandão	14º	2
Débora Silva Duarte	15º	1,5
Cátia Luana da Silva	16º	0,5
Elisandra Kelemann Silva	17º	0
Jamilly Silva Camillo Viegas	18º	0
Danúbia Cappellari Finatto	19º	0
Tânia Regina Venâncio de Oliveira	20º	0
Eliane Barili Duarte	21º	0
Nicolas Flores Sturmer	22º	0

Psicólogo

Nome	Classificação	Pontuação
Roselaini Oliveira da Silva	1º	7
Carolina da Silva Braga	2º	5
Teresinha Aparecida Teixeira	3º	4
Maria Gabriela Furian Rossler	4º	3,5
Guilherme da Rosa	5º	3,5
Líron Scheuerman da Roza	6º	2,5
Jordana Grosz	7º	2,5
Leandro Madeira Oliveira	8º	2
Brenda Dalla Vechia	9º	1
Gerson Luís da Silva	10º	1
Ana Paula Freitas Pereira	11º	1
Jéssica Taís Kettermann	12º	1
Carmem Amanda do Nascimento Aquino	13º	0,5
Elisa do Amaral Pereira	14º	0,5
Elisa Pereira de Lima	15º	0,5
Teresa Cristina Pinto de Oliveira Dhein	16º	0,5
Kauane de Amorim Atkinson	17º	0,5
Ágata Cristine de Souza Leite	18º	0,5
Mateus Kruger da Silva	19º	0
Bruna Renata Ferreira da Rosa	20º	0

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Cândida Mantovani	21º	0
-------------------	-----	---

Educador Social

Nome	Classificação	Pontuação
Angélica Alves Fernandes	1º	2
Stefany Alves Wanderley	2º	2
Daiane de Vieira Vaz	3º	1,5
Aline Couto da Silva	4º	1
João Franco do Nascimento Neto	5º	1
Arlete Töffel	6º	1
Eduarda Severgnini Benck de Vargas	7º	0,5
Allan Rafael Santos Rodrigues	8º	0
Andrei Sperafico Severo	9º	0
Cláudia Luciane de Mello Lenhardt	10º	0
Daiane Brinckmann	11º	0
Demétrius Soares Oliveira	12º	0
Fabiula Silveira Alexandre	13º	0
Francisco Carlos Soares dos Santos	14º	0
Gabriele Maria Oliveira de Matos	15º	0
Jairelys del Valle Rojas Sulbaran	16º	0
Janise Ignácio dos Santos	17º	0
Jesum Ivanio Lopes dos Santos	18º	0
Juliana Ferreira Carvalho	19º	0
Leila Marisol da Silva Rommel	20º	0
Maria Cristina da Conceição Ferreira	21º	0
Mileni de Oliveira	22º	0
Rosane Araújo do Nascimento	23º	0
Vanderleia Machado dos Santos	24º	0

Montenegro, 28 de julho de 2025.

Gustavo Zanatta
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Anexo I

Cargo Motorista

Item	Pontuação	Pontuação máxima
Cursos Transporte Coletivo de Passageiros realizado há no máximo 1 ano da data de publicação do edital.	1,5 ponto	1,5
Curso aperfeiçoamento na área do cargo pretendido (respeitando a descrição analítica do cargo – Anexo I), com no mínimo 10 (dez) horas, realizado há no máximo 1 ano da data de publicação do edital	0,5 ponto para cada certificado, obedecendo a carga horária mínima.	2,5
Experiência Profissional na área	1 ponto para cada ano	6

A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação das Carteira de Trabalho e Previdência Social, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) ou Certidão expedida pelo Órgão Competente, e os cursos e formações mediante apresentação dos certificados.

Cargo Assistente Social

Item	Pontuação			Pontuação máxima
Experiência profissional na área específica de assistência social	1 (um) ponto a cada 1 (um) ano de trabalho na área de imigrantes 0,5 (meio) ponto para cada 1 (um) ano de trabalho na área geral de assistência social			3,0
Curso de idiomas – Inglês, Espanhol, árabe e francês	1 (um) ponto a cada curso Nível básico 0,5 pontos Nível intermediário 1,0 ponto Nível avançado 1,0 ponto			5,0
Item	Títulos por item	Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1-Pos-Graduação (todos concluídos).	3	Especialização	1,0	2,0
		Mestrado	0,25	
			Doutorado	0,75

Cargo Psicólogo

Item	Pontuação			Pontuação máxima
Curso de idiomas – Inglês, Espanhol, árabe e francês	1 (um) ponto a cada curso			2
	Nível básico 0,5 pontos			
	Nível intermediário 1,0 ponto			
	Nível avançado 1,0 ponto			
Experiência Profissional na área de psicologia	1 (um) ponto para cada 1(um) ano na área de imigrantes 0,5 (meio) ponto para cada 1 (ano) na área geral			5
1-Pos-Graduação (todos concluídos).	3	Especialização	0,5	3
		Mestrado	1,0	
		Doutorado	1,5	

Cargo Educador Social

Item	Pontuação	Pontuação máxima
Curso aperfeiçoamento na área do cargo pretendido (respeitando a descrição analítica do cargo – Anexo I), com no mínimo 20 (vinte) horas, realizado há no máximo 1 ano da data de publicação do edital	0,5 ponto para cada certificado, obedecendo a carga horária mínima.	5

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Experiência Profissional na área de educador social	0,5 ponto para cada semestre	5
---	------------------------------	---